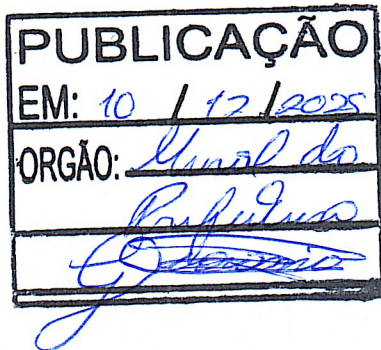




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.422 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO NOVO ESPLANADA, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "PRAÇA DIVINO LUIZ ALVES" à praça pública localizada na rua José Gonçalves da Silva com cruzamento com a rua Milton Gonçalves Cruzeiro no bairro Novo Esplanada, nesta cidade.

Art. 2º - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias constados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de dezembro de 2025.

GLAUCON CEZAR CARDOSO:68125410600
410600

Assinado de forma digital por
GLAUCON CEZAR
CARDOSO:68125410600
Dados: 2025.12.10 15:59:24
-03'00'

Gláucun Cézar Cardoso
Prefeito Municipal